



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 895, de 27 de novembro de 2014 .

Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2014 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2014 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05.00 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01 Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08 Educação de Qualidade	
Ação	2.024 Manutenção da Educação Infantil - Creche	
Fonte	104 Demais Impostos Vinculados a Educação	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche		
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.500,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			51.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			57.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			96.000,00
3.1.90.13			Obrigações Patronais
			5.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
3.1.90.11			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 288.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas e a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei nº. **4.320/64**, e conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	2.021	Manutenção das Estradas Vicinais	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
26.782.0020.2.021 - Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30			50.000,00
Material de Consumo			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche			
3.1.90.11			56.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13			15.500,00
Obrigações Patronais			
3.1.90.16			2.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.33			35.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	15.00	Assessoria de Imprensa	
Unidade	15.01	Assessoria de Imprensa	
Programa	04	Publicidade aos Atos da Gestão Municipal	
Ação	2.005	Atividades da Assessoria de Imprensa	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.131.0004.2.005 - Atividades da Assessoria de Imprensa			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica			11.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	18	Vigilância em Saúde	
Ação	2.011	Serviços de vigilância em saúde	
Fonte	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			5.500,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			5.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo			7.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	14.00	Assessoria de Planejamento	
Unidade	14.01	Assessoria de Planejamento	
Programa	07	Planejando a Gestão Municipal	
Ação	2.004	Atividades da Assessoria de Planejamento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.121.0007.2.004 - Atividades da Assessoria de Planejamento			
3.3.90.30 Material de Consumo			5.500,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção			2.500,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
11.334.0017.2.039 - Incentivos Ao Trabalho e Empregabilidade			
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.100,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			9.900,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	10.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Programa	21	Cuidando do Meio Ambiente	
Ação	2.041	Serviços de Controle Ambiental	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
18.542.0021.2.041 - Serviços de Controle Ambiental			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de educação	
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional	
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.364.0009.2.027 - Incentivos ao Ensino Superior			
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção			14.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.014	Apoio a Produção Agrícola	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
20.601.0015.2.014 - Apoio a Produção Agrícola			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais			4.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Programa	19	Conselho Tutelar	
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0019.2.017 - Atividades do Conselho Tutelar			
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 288.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº **803**/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014 /2017.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **806**/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2014 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 6244 DE 28/11/ 2014 , PÁG Nº B10

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017